



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo



Portaria nº 3018
De 06 de Abril de 2.017.

“Nomeia Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo para contratação por prazo determinado de Nutricionista e Professor Substituto para Rede Publica Municipal de Ensino.”

Dr.º Dirceo Antônio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO tratar-se de uma contratação absolutamente transitória, com prazo determinado, não podendo exceder 11 meses;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir eventuais ausências de professores do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Bofete no decorrer do ano letivo;

CONSIDERANDO que o aluno não pode ser prejudicado pela as ausências de professores;

CONSIDERANDO que o aluno não pode ficar sem aula;

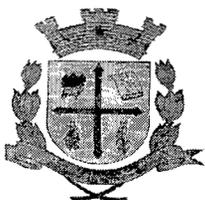
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os servidores públicos municipais Marcia Marina Almeida Basso, Claudinéia Aparecida Vaz, Katia Navarro Alves sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 01/2017, com competência para fiscalizar os serviços prestados pela empresa CONSESP- Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Artigo 2º- Serão Selecionados candidatos para contratação em caráter temporario de excepcional interesse público de Nutricionista, por prazo determinado, pelo período de onze (11) meses e de Professores substitutos de Educação Infantil, PEB I, PEB II pelo período máximo de (12) meses, para suprir ausência de professores do quadro de pessoal em decorrência de licença maternidade, afastamentos por motivo de saúde, designação para funções em comissão, enfim, para suprir eventuais ausências em decorrência dos mais diversos motivos, conforme preceitua a Lei Complementar 42, de 16 de abril de 2009, alterada pela Lei complementar 79, de 20 de agosto de 2014.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

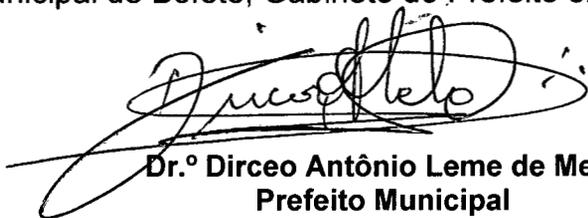
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo



Artigo 3º- O Processo Seletivo reger-se- á pelas disposições específicas dos editais, cabendo á Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

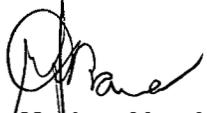
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 06 de Abril de 2017.



Dr.º Dirceu Antônio Leme de Melo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.



Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor Pessoal